

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 19-01-2023, com produção de efeitos em 25-01-2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Perfetti Van Melle Group B.V. (“PVM”), do controlo exclusivo sobre o negócio de pastilhas elásticas em mercados operados pelo Grupo Mondelez na América do Norte e na Europa (“**Negócio Adquirido**”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **PVM** – empresa presente a nível mundial na produção e venda de produtos de confeitaria, incluindo uma vasta gama de doçaria, nomeadamente chupa-chupas, pastilhas elásticas, drageias, bem como doces mais tradicionais. Algumas das suas marcas mais conhecidas são a Chupa Chups, a Mentos e a Smint.
  - **Negócio Adquirido** – em Portugal, a operação notificada compreende a aquisição de ativos correspondentes às marcas “Trident”, “Chiclets” e “Bubbaloo2”.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 04/2023 – PVM/Mondelez**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).